



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 71/2019 – PMA)

LEI Nº. 3.230 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar os cargos estatutários de médico pediatra 30 horas e médico ginecologista e obstetra 30 horas.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para a criação de cargos efetivos:

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS ANTERIORES	VAGAS ATUAIS
Médico Pediatra - 30 horas	R\$ 14.633,06	0	01
Médico Ginecologista e Obstetra - 30 horas	R\$ 14.633,06	0	01

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei, o Impacto Orçamentário, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

TABELA I – CARGOS
Denominações, Quadros, Carga Horária e Vagas

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	Carga Horária Semanal	Quadro	VAGAS OCUPADAS	VAGAS
MÉDICO PEDIATRA	30 horas	Permanente	0	01
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	30 horas	Permanente	0	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

TABELA III

Descrição das Atividades e Funções dos Cargos

MÉDICO PEDIATRA

Requisitos

Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em pediatria reconhecida pelo Conselho Nacional de Medicina ou residência médica em pediatria reconhecida pelo Conselho Nacional de Medicina, em ambos os casos com registro da especialidade pediatria no Conselho Regional de Medicina.

Descrição Sumária

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme a especialidade médica do profissional.

Descrição Detalhada

Realiza atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, inclusive ambulatorial e hospitalar, se necessário. Examina a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Requisitos

Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em ginecologia e obstetrícia reconhecida pelo Conselho Nacional de Medicina ou residência médica em ginecologia e obstetrícia reconhecida pelo Conselho Nacional de Medicina, em ambos os casos com registro da especialidade ginecologia e obstetrícia no Conselho Regional de Medicina.

Descrição Sumária

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme a especialidade médica do profissional.

Descrição Detalhada

Realiza atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, inclusive ambulatorial e hospitalar. Examina o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Executa biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participa de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO II - Vencimentos e Evolução Salarial

MÉDICO PEDIATRA

Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	14.633,06	14.925,72	15.218,38	15.511,04	15.803,70	16.096,37	16.389,03	16.681,69	16.974,35	17.267,01	17.559,67	17.852,33	18.144,99	18.437,66	18.730,32
I.I	14.925,72	15.224,24	15.522,75	15.821,26	16.119,78	16.418,29	16.716,81	17.015,32	17.313,84	17.612,35	17.910,87	18.209,38	18.507,89	18.806,41	19.104,92
I.II	15.218,38	15.522,75	15.827,12	16.131,49	16.435,85	16.740,22	17.044,59	17.348,96	17.653,32	17.957,69	18.262,06	18.566,43	18.870,79	19.175,16	19.479,53
I.III	15.511,04	15.821,26	16.131,49	16.441,71	16.751,93	17.062,15	17.372,37	17.682,59	17.992,81	18.303,03	18.613,25	18.923,47	19.233,69	19.543,91	19.854,14
I.IV	15.803,70	16.119,78	16.435,85	16.751,93	17.068,00	17.384,08	17.700,15	18.016,22	18.332,30	18.648,37	18.964,45	19.280,52	19.596,59	19.912,67	20.228,74
II	16.096,37	16.418,29	16.740,22	17.062,15	17.384,08	17.706,00	18.027,93	18.349,86	18.671,78	18.993,71	19.315,64	19.637,57	19.959,49	20.281,42	20.603,35
II.I	16.389,03	16.716,81	17.044,59	17.372,37	17.700,15	18.027,93	18.355,71	18.683,49	19.011,27	19.339,05	19.666,83	19.994,61	20.322,39	20.650,17	20.977,95
II.II	16.681,69	17.015,32	17.348,96	17.682,59	18.016,22	18.349,86	18.683,49	19.017,12	19.350,76	19.684,39	20.018,03	20.351,66	20.685,29	21.018,93	21.352,56
II.III	16.974,35	17.313,84	17.653,32	17.992,81	18.332,30	18.671,78	19.011,27	19.350,76	19.690,25	20.029,73	20.369,22	20.708,71	21.048,19	21.387,68	21.727,17
II.IV	17.267,01	17.612,35	17.957,69	18.303,03	18.648,37	18.993,71	19.339,05	19.684,39	20.029,73	20.375,07	20.720,41	21.065,75	21.411,09	21.756,43	22.101,77
III	17.559,67	17.910,87	18.262,06	18.613,25	18.964,45	19.315,64	19.666,83	20.018,03	20.369,22	20.720,41	21.071,61	21.422,80	21.773,99	22.125,19	22.476,38
III.I	18.232,79	18.597,45	18.962,10	19.326,76	19.691,42	20.056,07	20.420,73	20.785,38	21.150,04	21.514,70	21.879,35	22.244,01	22.608,66	22.973,32	23.337,97
III.II	18.905,91	19.284,03	19.662,15	20.040,27	20.418,39	20.796,50	21.174,62	21.552,74	21.930,86	22.308,98	22.687,10	23.065,21	23.443,33	23.821,45	24.199,57
III.III	19.579,03	19.970,61	20.362,20	20.753,78	21.145,36	21.536,94	21.928,52	22.320,10	22.711,68	23.103,26	23.494,84	23.886,42	24.278,00	24.669,58	25.061,16
III.IV	20.252,16	20.657,20	21.062,24	21.467,28	21.872,33	22.277,37	22.682,41	23.087,46	23.492,50	23.897,54	24.302,59	24.707,63	25.112,67	25.517,72	25.922,76
IV	20.925,28	21.343,78	21.762,29	22.180,79	22.599,30	23.017,80	23.436,31	23.854,81	24.273,32	24.691,83	25.110,33	25.528,84	25.947,34	26.365,85	26.784,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	14.633,06	14.925,72	15.218,38	15.511,04	15.803,70	16.096,37	16.389,03	16.681,69	16.974,35	17.267,01	17.559,67	17.852,33	18.144,99	18.437,66	18.730,32
I.I	14.925,72	15.224,24	15.522,75	15.821,26	16.119,78	16.418,29	16.716,81	17.015,32	17.313,84	17.612,35	17.910,87	18.209,38	18.507,89	18.806,41	19.104,92
I.II	15.218,38	15.522,75	15.827,12	16.131,49	16.435,85	16.740,22	17.044,59	17.348,96	17.653,32	17.957,69	18.262,06	18.566,43	18.870,79	19.175,16	19.479,53
I.III	15.511,04	15.821,26	16.131,49	16.441,71	16.751,93	17.062,15	17.372,37	17.682,59	17.992,81	18.303,03	18.613,25	18.923,47	19.233,69	19.543,91	19.854,14
I.IV	15.803,70	16.119,78	16.435,85	16.751,93	17.068,00	17.384,08	17.700,15	18.016,22	18.332,30	18.648,37	18.964,45	19.280,52	19.596,59	19.912,67	20.228,74
II	16.096,37	16.418,29	16.740,22	17.062,15	17.384,08	17.706,00	18.027,93	18.349,86	18.671,78	18.993,71	19.315,64	19.637,57	19.959,49	20.281,42	20.603,35
II.I	16.389,03	16.716,81	17.044,59	17.372,37	17.700,15	18.027,93	18.355,71	18.683,49	19.011,27	19.339,05	19.666,83	19.994,61	20.322,39	20.650,17	20.977,95
II.II	16.681,69	17.015,32	17.348,96	17.682,59	18.016,22	18.349,86	18.683,49	19.017,12	19.350,76	19.684,39	20.018,03	20.351,66	20.685,29	21.018,93	21.352,56
II.III	16.974,35	17.313,84	17.653,32	17.992,81	18.332,30	18.671,78	19.011,27	19.350,76	19.690,25	20.029,73	20.369,22	20.708,71	21.048,19	21.387,68	21.727,17
II.IV	17.267,01	17.612,35	17.957,69	18.303,03	18.648,37	18.993,71	19.339,05	19.684,39	20.029,73	20.375,07	20.720,41	21.065,75	21.411,09	21.756,43	22.101,77
III	17.559,67	17.910,87	18.262,06	18.613,25	18.964,45	19.315,64	19.666,83	20.018,03	20.369,22	20.720,41	21.071,61	21.422,80	21.773,99	22.125,19	22.476,38
III.I	18.232,79	18.597,45	18.962,10	19.326,76	19.691,42	20.056,07	20.420,73	20.785,38	21.150,04	21.514,70	21.879,35	22.244,01	22.608,66	22.973,32	23.337,97
III.II	18.905,91	19.284,03	19.662,15	20.040,27	20.418,39	20.796,50	21.174,62	21.552,74	21.930,86	22.308,98	22.687,10	23.065,21	23.443,33	23.821,45	24.199,57
III.III	19.579,03	19.970,61	20.362,20	20.753,78	21.145,36	21.536,94	21.928,52	22.320,10	22.711,68	23.103,26	23.494,84	23.886,42	24.278,00	24.669,58	25.061,16
III.IV	20.252,16	20.657,20	21.062,24	21.467,28	21.872,33	22.277,37	22.682,41	23.087,46	23.492,50	23.897,54	24.302,59	24.707,63	25.112,67	25.517,72	25.922,76
IV	20.925,28	21.343,78	21.762,29	22.180,79	22.599,30	23.017,80	23.436,31	23.854,81	24.273,32	24.691,83	25.110,33	25.528,84	25.947,34	26.365,85	26.784,35